



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 167/97 de 03 de novembro de 1997

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À
UESB"

PROJETO-DE-LEI nº 044/97 de 31 de outubro de 1997

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

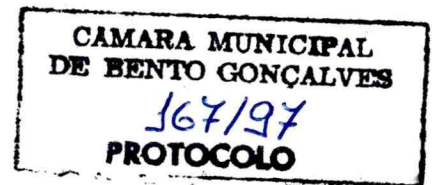


Secretário-Geral

Lei nº 2.671

Modelo Nº CM - 05 - GRAFIART-BG

07.11.97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 044/97 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 31 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 044, que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à UESB”**.

A União dos Estudantes Secundários Bentogonçalvenses, que está com sua situação legal devidamente regularizada, encaminhou expediente e este Executivo, solicitando um auxílio financeiro para atender as despesas de viagem à cidade de Juiz de Fora, no estado de Minas Gerais.

O objetivo da viagem é a participação no 32º Congresso da UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas), que se realizará entre os dias 12 e 16 de novembro de 1997, onde será eleita a nova diretoria da UBES para o biênio 97/99, além de debates referentes a diversos assuntos, entre eles, segurança, reforma agrária, defesa da educação pública gratuita, democratização do acesso à universidade, etc.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única (R.V.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 04/01/97
DATA

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À
UESB.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder à UESB - União dos Estudantes Secundários Bento-gonçalveses, um auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender as despesas de viagem a cidade de Juiz de Fora, no estado de Minas Gerais visando a participação no 32º Congresso da UBES - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas.

Art. 2º - A despesa resultante desta lei será atendida por recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 - Contribuições correntes

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas junto à Secretaria Municipal de Finanças no prazo de trinta dias a contar do recebimento dos recursos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete.

[Assinatura]
DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 171
Processo 167/97

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de Lei que concede auxílio de R\$ 1.000,00 a UESB.

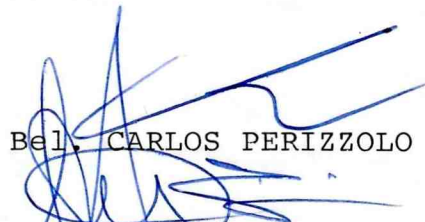
O Projeto vem acompanhado de justificativa, que in forma ser o auxílio destinado a custar despesas de viagem de estudantes desta cidade no 32º Congresso da UBES.

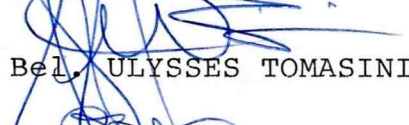
O Projeto indica a rubrica do orçamento vigente, / que dá cobertura ao auxílio.

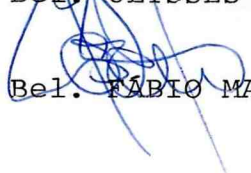
Do ponto de vista jurídico não vemos impedimento / para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 03 de novembro de 1997.


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. ULYSSES TOMASINI


Bel. FÁBIO MARTINI

03, 11, 97

Assinadas

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 167/97

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à UESB.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, integrada pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, recebe da Secretaria Geral desta Casa, cópia do Processo nº 167/97, que insere o Projeto de Lei nº 44, de 03 de novembro de 1997, o qual **autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à UESB**, para análise e parecer.

Analisando o Projeto de Lei recebido, esta Comissão entende que o mesmo quanto a técnica legislativa não apresenta qualquer impedimento de ordem legal, considerando que é de iniciativa privativa do Senhor Prefeito deliberar sobre o assunto, conforme prevê o artigo 38, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, sendo portanto, favorável a sua aprovação, em Regime de Urgência.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete.

Vereador **JAURI PELXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
03, 11, 97
Carvalho
Secretário Geral

FLS N.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 167/97

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à UESB.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros - integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 167/97, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À UESB, exaram o seguinte parecer:

O auxílio destinado à UESB servirá para custear parte de suas despesas, por ocasião da participação de estudantes de Bento Gonçalves no 32º Congresso da UBES, que se realizará de 12 a 16 de novembro em Juiz de Fora, Minas Gerais.

Além do mais, a entidade deverá prestar contas junto à Secretaria de Finanças do Município, no prazo de 30 dias a contar do recebimento dos recursos.

A Comissão é favorável à aprovação do - projeto em análise.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1997.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Jauri Peixoto
Vereador JAURI PEIXOTO

1º Suplente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 03 de novembro de 1997.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04
DE NOVEMBRO DE 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que da pauta
da Ordem do Dia para a Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 1997, consta o seguinte:

1. **PROCESSO Nº 167/97** - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a UESB;
(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)
2. **PROCESSO Nº 154/97** - Balanço Geral do Exercício de 1994 da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves - Parecer do Tribunal de Contas do Estado Nº 8309, de 30 de Janeiro de 1997;
(VOTAÇÃO ÚNICA)
3. **PROCESSO Nº 142/97** - Institui o Programa Escolar de Prevenção das deformidades da Coluna Vertebral na rede municipal de Bento Gonçalves; (1ª VOTAÇÃO)
4. **PROCESSO Nº 149/97** - Altera a redação do Nível 4, do Artigo 13 da Lei Municipal nº 2408, de 26 de dezembro de 1994;
(1ª VOTAÇÃO)
5. **PROCESSO Nº 159/97** - Outorga a Medalha do Mérito Cultural "Oscar Bertholdo" à Senhora Erci Zottis Grapiglia; (1ª VOTAÇÃO)
6. **PROCESSO Nº 162/97** - Outorga a Medalha do Mérito Ecológico "Chico Mendes" ao Senhor Darwin Geremia; (1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de novembro de 1997.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

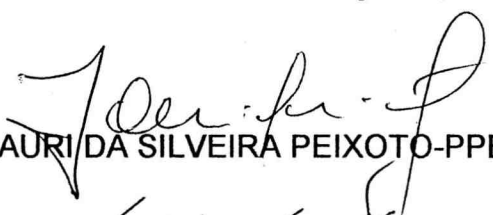
APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unico</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, 04/11/97.	
DATA	
Vereador	Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plénario desta Casa, solicitar que seja apreciada e votada em Regime de Urgência a seguinte matéria:

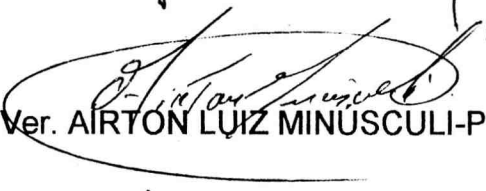
PROCESSO Nº 167/97 - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a UESB.

Nestes Termos,
pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 04 de novembro de 1997.


Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB


Ver. ALCINDO GABRIELLI-PMDB


Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT


Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B


Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB


Ver. EUGÊNIO RIZZARDO-PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 392/GAB

Bento Gonçalves, 5 de novembro de 1997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 4 de novembro de 1997, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou o Projeto de Lei nº 44, de 31 de outubro de 1997, que " **Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a UESB**".

Sem mais, manifestamos a v.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves